# LEI Nº 2000/2011

**"Autoriza o Executivo Municipal Conceder Subvenção Social à Fundação São Carlos e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, através de convênio a ser firmado, no montante de R$ 2.116.800,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e oitocentos reais), à Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento de 2012 do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 2.116.800,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e oitocentos reais) com as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.0.092 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenção Social.....360.000,00
02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.0.089 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenção Social.....720.000,00
02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.0.043 – Convênio com a Fundação São Carlos
3350.43 – Subvenção Social.....1.036.800,00
**Total.....2.116.800,00**

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento de 2012:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99 .....2.116.800,00

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2011.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**